



DECRETO Nº 024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.
Data: 18/03/2024
Edição: 1779 Ano VII
M^a Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

“Revoga o Decreto n. 084/2023 que nomeou Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bem Móvel e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando a perda do interesse da Administração na instituição desta comissão de Avaliação; e

Considerando as alterações no quadro de servidores do Município;

DECRETA:

Art. Fica revogado o inteiro teor do Decreto nº 084, de 23 de novembro de 2023, o qual constituiu a Comissão Especial de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bem Móvel.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 18 de março de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N. 026/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data	22/03/2024
Edição	1187
Ano	VII
M^a Ines Alves Ferreira Agente Téc. Administrativo Controladoria	

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Quinta-feira da Paixão, comemorada no dia 28 de março de 2024;

Considerando o feriado da Sexta-feira Santa, no dia 29 de março de 2024; e

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:


Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, o expediente do dia 28 de março de 2024 (quinta-feira).

Parágrafo único. O previsto no caput aplica-se também ao Departamento de Tributação.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 22 de março de 2024.


ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL